

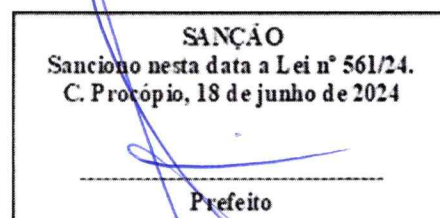


LEI Nº 561/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2401-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	43.000,00
	06.001.10.301.7.2401-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	10.000,00
		TOTAL		53.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
												Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.401	Município	1	SESA - Resolução	Custeio	10	301	03372	Serviços	2022	100%		-	-	-
			1466/2023	Mantido					2023	100%		-	-	-
			Fortalecimento da						2024	100%		53.000,00	-	53.000,00
			Atenção Primária						2025	100%		-	-	-
												53.000,00	-	53.000,00
												53.000,00	-	53.000,00

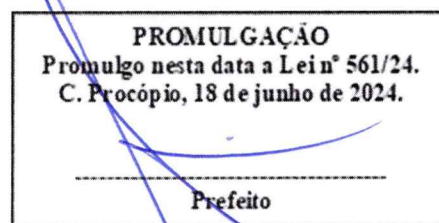
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2401	SESA - Res. 1466/2023 - Fort. Atenção Primária	Município	Serviços	03372	53.000,00
Total					53.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município